



PREGÃO PRESENCIAL 04-021/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-021/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIALM/SEAD, CRDQ/SEAD, GAPRE E SEMUSB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA

CNPJ: 05.454.311/0001-44 **Fone/Fax:** (83) 3223 1983

END.: Av. Dois de Fevereiro, 1227, Sl. 1223, Varjão, Rangel – João Pessoa/PB - **CEP:** 58070-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
0007	1020105003	ESPONJA DE LÃ DE AÇO _PCT COM 08 UNIDADES	SANY	PAC	200	0,63
0011	1020218006	RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	PLASTGRAN	UND	140	2,99
0029	1020106002	FLANELA - 50 X 40 CM (100% ALGODÃO)	MC	UND	400	0,95
0030	1020109003	INSETICIDA (MULT INSETICIDA) AEROSOL, CONTRA INSETOS EMB. 300ML.	ULTRA	UND	150	4,30
0043	1020116071	PAPEL HIGIENICO BRANCO - ROLO C/500 MT (FARDO C/08 UND) - 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.	SOL	FARDO	150	35,00
0046	1020116072	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - FARDO C/2400 FOLHAS - 100% FIBRAS CELULOSICAS.	SOL	FARDO	150	17,99
0070	1170402120	BALDE PLASTICO PARA LIXO 50L	APLAST	UND	10	14,00
0074	1120203049	CESTO DE LIXO EM PLASTICO P/ BANHEIRO COM TAMPA E PEDAL	PLAST	UND	50	11,80

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-021/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 07 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA
CNPJ: 05.454.311/0001-44